



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 017/94-C

Campo Largo, 12 de maio de 1994.

Senhor Presidente

Senhor Presidente

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação dos ilustres Vereadores deste Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº. 006/94, que trata de autorização legislativa para outorgar Escritura de Concessão de Direito Real de Uso em favor da SOCIEDADE EDUCACIONAL PINGO DE GENTHE.

Através da Lei Municipal nº 962, de 19.12.91, foi autorizado o Poder Executivo Municipal a outorgar Escritura de Concessão de Direito Real de uso, nos termos do art. 26 § 1º da Lei Orgânica do Município, de uma área de terreno urbano, matriculada sob o nº 18.944 do livro 2-RG do Registro de Imóveis, para a SOCIEDADE EDUCACIONAL PINGO DE GENTHE, com o objetivo de ser edificado no referido imóvel estabelecimento de ensino de seu interesse.

Entretanto, quando solicitada autorização ao Instituto Ambiental do Paraná, para edificação da referida escola no terreno acima mencionado, este informou, conforme Ofício nº 245/93 em anexo, não ser possível sua execução, em virtude de que a área em questão faz parte de preservação permanente, conforme disposição do art. 2º, alínea "a" da Lei Municipal nº 4.771/65 (Código Florestal).

Em consequência, a entidade em referência manifestou interesse em receber, em substituição ao terreno supracitado, o imóvel matriculado sob o nº 9.447 do livro 2-RG do Registro de Imóveis, sob as mesmas condições anteriormente avençadas na Lei Municipal nº 962, de 19.12.91, para a implantação e construção das instalações da Sociedade Educacional Pingo de Genthe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Assim, levando-se em consideração o interesse público desta matéria, espera-se e confia-se com o elevado espírito público dos Ilustres Vereadores desta Colenda Casa de Leis, para a aprovação deste Projeto de Lei e, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente

Emídio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DARCI A. ANDREASSA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta